



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA DA SESSÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 13:30 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA NAS LOCALIDADES DE ALTO DA BOA VISTA E BREJO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/ BA.**

Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Parecer Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu seguir o opinativo e **DESCCLASSIFICAR** as empresas:

EMPRESA	MOTIVO
CONSTRUTORA MAX LTDA – ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea “d” do edital.
XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea “d” do edital.
EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea “d” do edital.
JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea “d” do edital.
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea “d” do edital.
CANAÃ CONSULTORIA E TRANSPORTES	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea “d” do edital.
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

	pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
MAIAM CONSTRUÇÕES LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
CONSTRUTORA STS LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERV. LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
MVS ENGENHARIA EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
ANDRÉ MIRÉZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
3D ENGENHARIA CIVIL LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital
CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital

Conforme Parecer Técnico e **CLASSIFICAR**, as empresas a seguir, abaixo descritas por cumprir as exigências previstas em Edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	622.322,67

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023


2	HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	632.237,01
3	DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	653.783,72
4	DIEGO SAMPAIO DOS SANTOS LTDA	684.719,28
5	GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	698.221,73
6.	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - ME	708.643,23
7.	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	733.719,38
8.	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	762.222,35

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. **Não havendo recurso administrativo, fica designada a data de 31 de maio de 2023, às 10h00min para a continuidade do certame. Havendo manifestação de recurso, permanece de logo suspensa.** Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 23 de maio de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro


GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro